

GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA PARCERIAS DA SEME

I – INTRODUÇÃO

É dever da administração pública a correta utilização dos recursos públicos, no sentido de atender às demandas da sociedade, segundo os princípios de impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência (art.37 da Constituição Federal).

A participação legítima da sociedade no governo indica o nível de democracia do Estado, que passa do papel de protagonista para colaborador, atuando em conjunto com os demais segmentos da sociedade civil organizada, para o alcance dos objetivos de desenvolvimento. Esta participação deve ser ampla, tanto na elaboração da agenda estratégica, como na prestação de serviços aos cidadãos por meio de parcerias entre o poder público e organizações não governamentais; e principalmente, no controle social, que constitui direito e dever do cidadão.

A participação da sociedade é fundamental para ampliar a cobertura de serviços prestados aos cidadãos, e principalmente, para garantir a continuidade das políticas públicas, independentemente dos ciclos e mandatos políticos, fortalecendo a administração pública.

Estas parcerias devem acontecer de forma transparente, de modo a facilitar os controles interno (da SEME), externo (do Tribunal de Contas do Município) e social (da sociedade como um todo).

No sentido de implementar a eficiência das parcerias realizadas no âmbito da pasta, a SEME elaborou este guia, que por meio de perguntas e respostas simples, tem a finalidade de orientar os parceiros para as melhores práticas.